



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2018

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 004/2018, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno e do outro lado a empresa AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.581/0001-77, com sede à Avenida José Grilo, n.º 152, Centro, Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, representada neste ato pelo seu Presidente, Ilmo. Sr. **Dinner Pinon**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 084.078.887-88, residente e domiciliado neste Município.

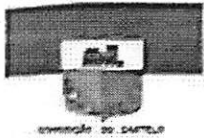
CONTRATADA: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Pc Presidente Getúlio Vargas, Nº 35 – Sala 906 Edif Jusmar, Centro – Vitória/ES, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.548.735/0001-80, representada neste ato pelo Sr. **MARCOS PONTES DE AQUINO**, portador do CPF nº 985.971.757-53, residente e domiciliado na Av. Estudante José Júlio de Souza, nº 1000, Apto 603 – Praia de Itaparica – Vila Velha/ES – CEP: 29.102-010.

Os contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente **Termo Aditivo** ao contrato nº 004/2018 instruído no processo administrativo nº005/2017 sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei nº8.666/1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº **004/2018**, firmado entre as partes, em 02 de Janeiro de 2018, nos termos previstos em sua cláusula primeira.

Página 1 de 3



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 004/2018 por um período de 12 meses a contar a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados quanto ao objeto deste termo aditivo, em moeda corrente nacional a importância mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

As despesas com este termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 10.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DE CONTRATO

Designa o servidor Luciano Dirusso ocupante do Cargo Efetivo de Adjunto Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, para acompanhar e fiscalizar a execução do disposto do presente instrumento e que será substituída em suas ausências e em seus impedimentos pela servidora Maria Angélica Mota.

Página 2 de 3



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente **TERMO ADITIVO** digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes e as testemunhas abaixo.

Conceição do Castelo, 28 de dezembro de 2020.


DINNER PINON

**Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo
Contratante**

Assinado de forma digital por MARCOS PONTES DE AQUINO:98597175753
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=03077236000114, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=MARCOS PONTES DE AQUINO:98597175753
Versão do Adobe Acrobat: 11.0.6

**AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Contratada**

Testemunhas:

1º Miruelen Soares Falcão Rigo

NOME: Miruelen Soares Falcão Rigo

CPF Nº 146.419.157-33

2º Stanyane Cristóvão Rianisselli

NOME:

CPF Nº 127.441.467-90